



Universidade Federal
de São João del-Rei



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (UFSJ)
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEAD)**

**EDITAL 010/2019/UFSJ/NEAD, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO INTITULADO
“ SISTEMA ONLINE DE GESTÃO DE CONTEÚDO E APLICAÇÃO DE PROVAS
VIRTUAIS VOLTADAS À EaD.**

A Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a comunidade acadêmica a publicação do presente Edital para seleção de estudantes graduação do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação e Engenharias da UFSJ para provimento de 04 (quatro) vagas para atuarem como bolsistas no Projeto Intitulado “Sistema Online de Gestão de Conteúdo e Aplicação de Provas Virtuais voltadas à EaD” com vigência de 04 de março de 2019 até o prazo final de execução do projeto, com limite máximo de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

1 OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes de graduação do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação e Engenharias da UFSJ para atuarem como bolsista no Projeto Intitulado “Sistema Online de Gestão de Conteúdo e Aplicação de Provas Virtuais voltadas à EaD” originado do Edital 40/2017 da CAPES, TED 7059/2018 junto ao Núcleo de Educação da Distância – NEAD/UFSJ.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo será planejado, executado e administrado pelo Prof. Matheus Carvalho Viana (Coordenador do Projeto).

2.2 A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo simplificado dar-se-á pela publicação deste edital na página da UFSJ através do link www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos.

2.3 Os pré-requisitos e as atribuições dos bolsistas estão discriminados neste edital.



2.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste edital.

2.5 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo bem como conhecer as normas complementares.

2.6 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas pelo e-mail: matheuscviana@ufsj.edu.br.

3 DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **04 (quatro)** vagas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA

4.1 Estar regulamente matriculado e frequentando o Curso de Bacharelado em Ciência da Computação e Engenharias da UFSJ.

4.2 Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa oficial.

4.3 Vagas e Atribuição:

Nº de vagas	Curso	Atribuições e requisitos
04	Bacharelado em Ciência da Computação e Engenharias	Atribuição: Implantação dos módulos desenvolvidos no AVA Moodle, cadastro de dados, realização de testes avaliação e verificação e para suporte e manutenção. Requisitos: Preferencialmente ter cursado as seguintes disciplinas: Análise e Algoritmos de Dados 1, Análise e Algoritmos de Dados 2, Programação Orientada a Objetos e Banco de Dados.

4.4 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais a serem cumprida nas dependências da Universidade Federal de São João del Rei - UFSJ, ou onde o Coordenador do projeto designar, fora do turno escolar.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas no período de **18 de fevereiro de 2019** até o dia **20 de fevereiro de 2019**.



5.2 Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

5.2.1 Preencher o formulário de inscrição disponível no **ANEXO II** deste Edital.

5.2.2 Anexar ao formulário de inscrição o Extrato Escolar atualizado.

5.2.3 Anexar ao formulário de inscrição o *curriculum vitae* atualizado.

5.3 Encaminhar a documentação para o e-mail matheuscviana@ufsj.edu.br.

5.4 A falta de qualquer documento exigido neste edital incidirá no indeferimento da inscrição do candidato.

5.5 As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo constará de duas etapas:

6.1.1 A **Primeira Etapa** tem o valor de 50 (cinquenta) pontos e consiste na análise da documentação enviada no ato da inscrição a ser realizada no dia **21 de fevereiro de 2019**.

6.1.2 A lista convocatória dos candidatos selecionados para a entrevista, bem como o horário definido para cada candidato, será publicada no site do NEAD (<http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos>) no dia **22 de fevereiro de 2019**.

6.2 A **Segunda Etapa** tem o valor de 50 (cinquenta) pontos e consiste em uma entrevista a ser realizada nos dias **25 e 26 de fevereiro de 2019**, na Sala de Reuniões do NEAD (3º andar do prédio da Biblioteca), no Campus Santo Antônio/UFSJ.

6.3 A Comissão de seleção será constituída por membros designados pela Coordenadora Geral do NEAD.

6.4 A classificação dar-se-á pela soma dos pontos obtidos pelo candidato nas duas etapas do processo de seleção, sendo considerados classificados os candidatos que tiverem pontuação acima de 60 (sessenta).

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Para análise do formulário de inscrição será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme quadro abaixo:

Critério	Pontuação
Avaliação do CR	30 pontos
Atividades extracurriculares relevantes para a vaga	20 pontos



7.2 Para análise da entrevista será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme quadro abaixo:

Critério	Pontuação
Clareza e consistência na expressão verbal	30 pontos
Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo	20 pontos

8 DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final obtida nas duas etapas.

8.2 Em caso de empate na classificação dar-se-á preferência, sucessivamente ao candidato que:

I – Maior pontuação na Segunda Etapa – Entrevista;

II – Menor tempo de vínculo com a UFSJ;

III – Maior idade.

8.3 O resultado preliminar será divulgado no site do NEAD (<http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos>), no dia **27 de fevereiro de 2019**.

9 DO RECURSO E DO RESULTADO FINAL

9.1 Caberão recurso contra o resultado preliminar, em até **um dia útil** após a publicação do resultado preliminar na página do NEAD, quanto à pontuação obtida pelo candidato, irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constante neste Edital.

9.1.1 O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo, após assinado, digitalizado para o e-mail matheuscviana@ufsj.edu.br, observado o prazo determinado no item 9.1.

9.2 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (correios) ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

9.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recursos e/ou recurso de recurso.

9.5 A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.6 O candidato poderá obter o **resultado final** de seu desempenho neste processo seletivo acessando o site www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos, no dia **01 de março de 2019**.



10 DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação do candidato aprovado será feita mediante encaminhamento de e-mail pelo Coordenador do Projeto ao(s) candidato(s) selecionado.

10.2 O início das atividades será no dia **04 de março de 2019**.

10.3 Havendo desistência do candidato, o NEAD poderá convocar respeitada a ordem de classificação, quantos candidatos julgar necessário para o preenchimento de vagas ociosas.

11. DA BOLSA

11.1 Vigência: De 04 de março de 2019 até o prazo final de execução do projeto, com limite máximo de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

11.2 Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, fixada pelo Conselho Diretor – CONDI, Resolução nº 009, de 4 de outubro de 2012, condicionada à apresentação de relatório mensal entregue ao Coordenador do Projeto.

11.2.1 Os recursos são originados do Edital 40/2017 da CAPES, TED 7059/2018 - Nota de crédito nº 2018NC000227 de 18 de maio de 2018.

11.3 A bolsa é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício com a UFSJ.

11.4 O pagamento mensal da bolsa será realizado pela Fundação de Apoio a Universidade Federal de São João del Rei – FAUF, mediante autorização do Coordenador do Projeto.

11.5 Compromete-se o bolsista a não ser beneficiário de qualquer outra bolsa. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea desta bolsa com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino ou pelo Ministério da Educação, quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas desta.

12. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 O candidato convocado deverá assinar o instrumento contratual na Fundação de Apoio a Universidade Federal de São João del-Rei – FAUF (fone: (32) 3379-5926 – e-mail: projetosinstitucionaisfauf@ufsj.edu.br) correspondente à bolsa.

12.2 O bolsista será avaliado periodicamente pelo Coordenador do Projeto.

12.3 O Coordenador e o bolsista se comprometem a cumprir as cláusulas previstas no instrumento contratual celebrado com a Fundação de Apoio.



12.4 Em caso de desistência, o bolsista deverá comunicar formalmente ao Coordenador do Projeto, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período no qual permanecerá em atividade como bolsista.

12.5 É de responsabilidade do Coordenador do Projeto comunicar a Fundação de Apoio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a alteração, rescisão e/ou a prorrogação de vigência do contrato celebrado.

13 DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

13.1 São motivos de cancelamento ou substituição do bolsista:

I – A conclusão do curso de graduação;

II – O trancamento de matrícula;

III – A desistência da bolsa ou do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário.

13.2 O bolsista que durante a vigência do contrato não se matricular no semestre consecutivo ou for desligado da UFSJ terá a sua bolsa suspensa e será substituído por candidato da classificação subsequente.

13.3 É facultado ao(a) bolsista desistir da bolsa estabelecida neste Instrumento, mediante aviso prévio, entendimento com o Coordenador do projeto, preenchimento da declaração de desistência e imediata comunicação formal a Fundação de Apoio, não lhe cabendo qualquer multa pelo desligamento.

13.3.1. Em caso de cancelamento/substituição do bolsista, o pedido deverá ser encaminhado pelo Coordenador à Fundação de Apoio.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A bolsa não configura como estágio.

14.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para viajar, caso se faça necessário, mediante justificativa formal a ser autorizada pela Coordenação Geral do NEAD, fazendo jus somente ao transporte.

14.3 O presente edital terá validade por 12 (doze) meses a contar da data da Publicação da Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.

14.4 A critério da Coordenação Geral do NEAD, os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos de vagas durante a sua vigência, mediante justificativa formal.



Universidade Federal
de São João del-Rei



14.5 O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

14.6 Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação Geral do NEAD e pelo Coordenador do projeto, no que diz respeito à realização do processo seletivo.

14.7 A cada final de semestre o bolsista deverá apresentar o atestado de matrícula para o Coordenador do projeto.

14.7 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail matheuscviana@ufs.br.

São João del-Rei, 15 de FEVEREIRO de 2019.

Elisa Tuler de Albergaria
Coordenadora Geral do Núcleo de Educação à Distância – UFSJ

Matheus Carvalho Viana
Coordenador do Projeto



Universidade Federal
de São João del-Rei



ANEXO I CRONOGRAMA

Data de publicação do edital	18 de fevereiro de 2019
Período de inscrições	18 a 20 de fevereiro de 2019
Análise da 1ª etapa	21 de fevereiro de 2019
Publicação da lista convocatória para entrevista (http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos)	22 de fevereiro de 2019
Entrevista	25 e 26 de fevereiro de 2019
Resultado preliminar	27 de fevereiro de 2019
Interposição de recurso	28 de fevereiro de 2019
Resultado final	01 de março de 2019
Assinatura do contrato na Fundação de Apoio a Universidade Federal de São João del Rei (FAUF) e início das atividades	04 de março de 2019



Universidade Federal
de São João del-Rei



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Projeto “Sistema Online de Gestão de Conteúdo e Aplicação de Provas Virtuais voltadas à EaD”

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Data de Nascimento: _____ Matrícula na UFSJ: _____

Telefones: _____ E-mail: _____

Endereço: Rua/Av. _____ N° _____ Bairro: _____
_____, CEP _____, Cidade /Estado _____

Participa de algum projeto na instituição? () Não () Sim. Qual? _____

Recebe alguma bolsa ou auxílio da UFSJ? () Não () Sim. Qual? _____

Possui vínculo empregatício? () Não () Sim. Qual instituição? _____

Declaro estar ciente dos termos do Edital de Seleção, os quais comprometo-me a cumprir, caso seja selecionado.

São João del-Rei, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato(a)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Projeto “Sistema Online de Gestão de Conteúdo e Aplicação de Provas Virtuais voltadas à EaD”

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula N° _____, CPF n° _____, Telefone: _____, e-mail _____, Contrato n° ____/____ – FAUF, atuando no Núcleo de Educação a Distância da UFSJ, Coordenador(a) _____, declaro, DESISTÊNCIA da Bolsa, a partir de ____/____/____, pelos motivos a seguir:

() Mudança de bolsa: () Pibid () Pibic () Extensão () PET () Monitoria () Estágio Remunerado () Outro motivo: _____

Declaro ainda estar ciente de que, no caso de receber indevidamente o valor da bolsa, terei de efetuar a devolução do valor, através de Guia de Recolhimento da União – GRU e comprometo-me a comparecer ao NEAD no dia útil seguinte a data do pagamento mediante apresentação do original do comprovante de pagamento.

São João del-Rei, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) bolsista

Prof. Matheus Carvalho Viana
Coordenador do Projeto

Termo emitido em 2 vias assinadas.

Fundação de Apoio:

Recebido em: ____/____/____. Nome: _____

Assinatura: _____



Universidade Federal
de São João del-Rei



ANEXO IV

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Projeto “Sistema Online de Gestão de Conteúdo e Aplicação de Provas Virtuais voltadas à EaD”

Nome:						
Nº do Contrato						
Função:		Mês:		Ano:		
Semana	Atividades executadas			Local de atuação	Carga horária	
1						
2						
3						
Total						

Assinatura do bolsista:

Espaço para PrtScn do Relatório de Ponto mensal do bolsista com as horas de trabalho nas dependências do NEAD/UFSJ.

São João del-Rei, _____ de _____ de _____

Matheus Carvalho Viana
Coordenador do Projeto

“Sistema online de gestão de conteúdo e aplicação de provas virtuais voltadas à EaD”

Núcleo de Educação a Distância – NEAD
Praça Frei Orlando, nº 170, Centro, São João del - Rei/MG – CEP 36307-352
Fone: (32) 3379-5828/5829